



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.017302 / 2019-34

Assunto: Processo de Redistribuição de Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha, da UNILA para a UFV

Interessado: Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha

Relator: Lígia da Fré Winkert

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Este processo trata-se de uma redistribuição do Professor Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha da UNILA para a Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Em 28.11.2019 o Serviço de Provimento, Acompanhamento e Avaliação da UFV encaminhou um correio eletrônico endereçado ao gabinete da Reitoria e à PROGEPE da UNILA (anexo 1) contendo o Processo 23114.909916/2019-63 (cadastrado na UFV), e seus respectivos anexos, dando ciência e solicitando providências por parte da UNILA a respeito do processo de redistribuição, em acordo com o Ofício nº. 0288 /2019/RTR constante no citado processo (anexo 2).

Em 29.11.2019 foi cadastrado o Processo 23422.017302/2019-34 na UNILA pela Divisão de Concursos e Seleções da PROGEPE. Na mesma data a PROGEPE emitiu um despacho (anexo 3) ao Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN) solicitando a apreciação deste Processo pelas instâncias do ILACVN.

Em 02.12.2019 foi realizada uma reunião extraordinária da Área de Física para tratar deste assunto, na qual houve um posicionamento favorável entre os presentes (anexo 4).

Em 03.12.2019 foi realizada a reunião do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza (CICN), na qual esse Processo foi apreciado através da Relatoria elaborada pelo Prof. Yunier Garcia Basabe e houve um posicionamento favorável entre os presentes.

Em 03.12.2019 foi solicitada essa relatoria para ser apreciada na 23ª reunião do Consuni ILACVN.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

O interessado fundamenta seu pedido no fato de que não haverá prejuízo à UNILA com sua redistribuição uma vez que a UFV vai disponibilizar um código de vaga para a UNILA.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando:

1. O Artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, que trata da Redistribuição de cargo de provimento efetivo.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

2. O Processo original de redistribuição (23114.909916/2019-63) foi criado na UFV e avaliado por todas as instâncias competentes naquela Universidade, conforme Ofício apresentado no anexo 2.
3. A UFV está disponibilizando um Código de Vaga para a UNILA, nº 0337956, que está vago de acordo com relatório emitido pela UFV e confirmado pela PROGEPE/UNILA (anexo 5).
4. Ata da reunião extraordinária da Área de Física com posição favorável dos(as) docentes.
5. Ata da reunião do CICN com apreciação e posicionamento favorável dos presentes (anexo 7).

4. PARECER CONCLUSIVO:

Esta relatoria considera o parecer favorável à solicitação

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Observa-se que a disponibilidade de vaga em contrapartida motivará a execução de novo concurso ou de chamada de redistribuição.

Os processos de concurso público docente, conforme informação da Divisão de Concursos/Progepe, levam do edital até a primeira prova no mínimo 4 meses para execução, conforme decreto 9739/19. Sendo importante o entendimento da área quanto a estes prazos.

Outra observação é a necessidade de definição de novo vice coordenador para o curso de Engenharia Física, visto ser ocupado atualmente pelo Professor interessado na redistribuição.

Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 2019.

Relator
Lígia da Fré Winkert